

PORTARIA DE Nº 024/2026.

Manoel Emídio (PI), 02 de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI), e em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 06º, inciso L, da Lei Federal Nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, o qual define que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

E, CONSIDERANDO o regramento disposto no § 02º e § 03º, do artigo 07º, c/c inciso XI, do artigo 32, ambos da Lei Federal Nº 14.133, de 01º de Abril de 2021.

R E S O L V E :

Artigo 01º – “DESIGNAR” os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, na qualidade de membros titulares:

I – **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, portador do R.G. de Nº 653.409-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 227.236.843-34, servidor do quadro de pessoal efetivo, para exercer a função de **PREGOEIRO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

II – **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, portador do R.G. de Nº 1.915.452-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 659.651.323-87, servidor do quadro de pessoal efetivo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

III – **LUCAS EMANOEL DE SOUSA**, portador do R.G. de N° 4.208.683-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de N° 066.786.403-22, servidor do quadro de pessoal comissionado, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

§ 01° – A Comissão de Contratação deverá se reunir com o quórum mínimo de 03 (três) membros, conforme estabelece o artigo 08°, § 02°, da Lei Federal N° 14.133/21, sempre em quantidade ímpar, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido, com observância ao artigo 03°, o qual designa os suplentes.

Artigo 02° – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no artigo 01° desta portaria.

Artigo 03° – As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Artigo 04° – A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de uma outra Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

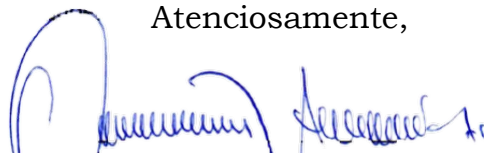
Artigo 05° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01° de Janeiro de 2026.

Artigo 06° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028